



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 121 / 2022 Data: 19 / 12 / 2022

hora: 10 / 00 min

ASSESSOR/IA

Institui, provisoriamente, turno único, na Câmara de Vereadores de São Valentim, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que apresentou o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - Estabelece, provisoriamente, horário especial de expediente, no período compreendido entre o dia 26 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

§ 1º Durante o período acima, o horário de expediente será das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segundas às sextas-feiras, com intervalo de 20 minutos para repouso ou alimentação, sem prejuízo da remuneração integral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 19 de dezembro de 2022.

Vilmar Antônio Portella

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS.

APROVADO

Reunião: 19 / 12 / 2022



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

JUSTIFICATIVA

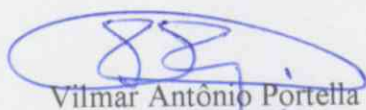
O presente Projeto de Resolução institui, provisoriamente, turno único no período de recesso do Legislativo.

A adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos contribuirá para a redução do custeio da máquina pública e os serviços públicos administrativos, sendo que este será oferecido de forma compensatória sem prejuízo a população.

Frente aos argumentos, apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Estas as razões para que o Projeto seja apreciado e aprovado.

Sala de Sessões, aos 19 de dezembro de 2022.


Vilmar Antônio Portella
Presidente.